ASTRABET MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 62.921.349/0001-13

Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações financeiras referente ao Período de 14 de outubro de 2025 (Data de início das operações) a 27 de fevereiro de 2026

ASTRABET MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 62.921.349/0001-13)
Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-6
Demonstrações das posições financeiras	7
Demonstrações do resultado do exercício	8
Demonstrações do resultado abrangente	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12-24

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
ASTRABET MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
São Paulo – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do **ASTRABET MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**("Fundo") administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para no exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ASTRABET MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 28 de fevereiro de 2026, e o desempenho de suas operações para o período, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários

sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias fechadas
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira do Fundo, em 28 de fevereiro de 2026 o saldo de investimento em ação de companhia de capital fechado representa 117,65% do total do seu patrimônio líquido. Esse tópico foi considerado como um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e aos efeitos dos ajustes à valor justo no resultado do exercício.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Verificação dos saldos contábeis dessa companhia;
- Verificação do percentual de participação do Fundo nessa companhia;
- Obtenção do laudo de avaliação interno, desenvolvidos pelo gestor e validado pela administradora, e a análise em conjunto com nossos especialistas para avaliação da razoabilidade da metodologia, premissas e acurácia matemática do respectivo laudo;
- Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o valor justo das propriedades para investimento, bem como as divulgações relacionadas, aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administradora do fundo e da governança pelas demonstrações financeiras
A administradora do fundo é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administradora do fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa

base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administradora do fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administradora do fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administradora do fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 27 de julho de 2026.

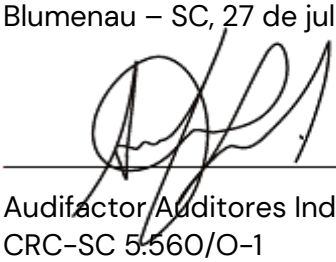

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

ASTRABET MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 62.921.349/0001-13)
Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 27 de fevereiro de 2026
Em milhares de reais

		27 de fevereito de 2026			
	Notas	**Quant**	**Custo Total**	**Valor contábil**	**% sobre o PL**
Ativo					
Disponibilidades				**1**	**0,00**
Banco Genial S.A.				1	0,00
Cotas de fundo de investimento			**150**	**151**	**0,12**
Plural Tesouro Selic Firf Simples	4	82.612	150	151	0,12
Valores mobiliários de renda variável					
Ações em companhias fechadas			**35.000**	**146.522**	**117,65**
A2FBR S.A.	5	23.338.000	35.000	146.522	117,65
Total do ativo				**146.673**	**117,77**
Passivo					
Circulante					
Valores a pagar				**22.133**	**17,77**
Taxa de administração	9			1	-
Taxa de Gestão	9			100	0,08
Taxa de Custódia	9			5	0,00
Taxa de Performance	9			22.028	17,69
Total do passivo				**22.133**	**17,77**
Patrimônio líquido				**124.540**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido				**146.673**	**117,77**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

ASTRABET MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 62.921.349/0001-13)
Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Demonstração do resultado
referente ao Período de 14 de outubro de 2025 (Data de início das operações) a 27 de fevereiro de 2026
Em milhares de reais

	Notas	Período de 14/10/2025 a 27/02/2026
Ações de companhias fechadas		**130.851**
Ajuste a valor justo	5	123.184
Exercício de Opção	5	(11.662)
Dividendos de companhias investidas		19.329
Cotas de fundos de investimentos		**38**
Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa		38
Demais despesas		**(25.123)**
Taxa de administração		(55)
Taxa de Gestão		(149)
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Auditoria e custódia		(24)
Despesa com consultoria		(67)
Taxa de performance		(24.822)
Despesas Diversas		(5)
Resultado do período		**105.766**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

ASTRABET MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 62.921.349/0001-13)
Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Demonstrações do resultado abrangente
referente ao Período de 14 de outubro de 2025 (Data de início das operações) a 27 de fevereiro de 2026
Em milhares de reais

	Período de 14/10/2025 a 27/02/2026
Resultado do período	**105.766**
Outros Resultados Abrangentes	-
Resultado abrangente total	**105.766**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

ASTRABET MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 62.921.349/0001-13)
Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
referente ao Período de 14 de outubro de 2025 (Data de início das operações) a 27 de fevereiro de 2026
Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

	Cotas integralizadas	Lucros/ (prejuuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
Cotas Emitidas			
28.500.000,00 cotas Subclasse A	29.207	-	29.207
9.500.000,00 cotas Subclasse B	8.793	-	8.793
Amortizações de cotas			
Amortização de cotas Subclasse A	(11.619)	(2.811)	(14.431)
Amortização de cotas Subclasse B	(3.460)	(1.335)	(4.795)
Resultado do período	-	105.766	105.766
Período findo em 27 de fevereiro de 2026	**22.921**	**101.619**	**124.540**
28.500.000,00 cotas Subclasse A por R$ 3,0924	17.587	70.547	88.134
9.500.000,00 cotas Subclasse B por R$ 3,8322	5.334	31.072	36.406

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

ASTRABET MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 62.921.349/0001-13)
Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto
referente ao Período de 14 de outubro de 2025 (Data de início das operações) a 27 de fevereiro de 2026
Em milhares de reais

	Período de 14/10/2025 a 27/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimento de dividendos de companhia fechada	19.329
Pagamento taxa de administração	(54)
Pagamento taxa de gestão	(49)
Pagamento taxa de performance	(2.794)
Pagamento de auditoria e custódia	(18)
Pagamento de taxa fiscalização CVM	(1)
Pagamento de consultoria	(67)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	**16.339**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de participações societárias	(35.000)
Aplicação/Resgate em cotas de fundos de investimentos de renda fixa	(113)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(35.113)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	38.000
Amortização de cotas	(19.226)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**18.774**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Astrabet Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., ("Administradora), foi constituído em 25 de setembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 14 de outubro de 2025.

O Fundo foi constituído em uma única Classe de Cotas, nos termos da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175 de 2022, em 27 de fevereiro de 2026 a Classe do Fundo está dividida em Subclasse "A" e "B".

O investimento na Classe é destinado exclusivamente a receber investimento de investidores profissionais.

A gestão da carteira de investimentos da Classe é realizada pela Auster Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

A Classe tem como objetivo de obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em Sociedades Alvo, conforme definido abaixo, participando do seu processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão:

(i) Detenção de ações de emissão das Sociedades Investidas, conforme abaixo definidas, que integrem o respectivo bloco de controle;

(ii) Celebração de acordo de acionistas com outros acionistas das Sociedades Investidas;

(iii) Eleição de membros do conselho de administração com representatividade suficiente para influir na administração das Sociedades Investidas, assegurando à Classe participação (mesmo que por meio de direito de veto) em definições estratégicas e na gestão das Sociedades Investidas; e/ou

(iv) Celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou adoção de procedimento que assegure à Classe participação (mesmo que por meio de direito de veto) em definições estratégicas e na gestão das Sociedades Investidas.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão com as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo.

(ii) O Fundo compromete-se com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

(iii)O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.

(iv) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, na Resolução CVM 175/22, e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis, quando aplicável, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do fundo não estão sendo apresentadas de forma comparativa, uma vez que o fundo iniciou suas atividades durante o exercício findo em 27 de fevereiro de 2026, não havendo, portanto, períodos anteriores para fins de comparação.

Em 27 de julho de 2026, as demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários, aplicações interfinanceiras de liquidez.

b) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa.

c) Cotas de fundos de investimento

- Cotas de outros fundos de investimento:

As cotas de outros fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos fundos investidos. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa".

d) Ações de companhia de capital fechado

As ações sem cotação em mercado são avaliadas a valor justo, sendo os ganhos ou perdas, conforme apresentado na demonstração do resultado do período na rubrica de "Ajuste a valor justo".

e) Receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4 Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundos em renda fixa

	27/02/2026	
	Quantidade	**Valor contábil**
Plural Tesouro Selic FIRF	82.612,48	151
Total		**151**

O Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples (CNPJ 33.270.063/0001-17) investe em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que buscam acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósito interbancários (CDI).

5 Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 27 de fevereiro de 2026, a composição das ações de companhia de capital fechado, detidas pelo Fundo, está demonstrado abaixo:

Cia	**A2FBR S.A.**
Quantidade	23.338.000
% de participação	33,34%
Aquisições/Aportes	35.000
Exercício de Opção de compra	(11.662)
Ajuste a valor justo	123.184
27 de fevereiro de 2026	**146.522**

A2FBR S.A.
É uma sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, constituída a partir da transformação da antiga A2FBR Ltda. em 18 de novembro de 2025. A companhia possui prazo de duração indeterminado e capital social totalmente integralizado de R$ 70 milhões, dividido entre ações ordinárias e preferenciais, é uma empresa do setor de apostas esportivas e jogos online.

Em 15 de outubro de 2025, foi formalizada a cessão da participação societária detida pelo Astrabet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Astrabet FIP"), inscrito no CNPJ nº 56.887.842/0001-61, ao Astrabet Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Astrabet Master"), inscrito no CNPJ nº 62.921.349/0001-13, mediante a transferência da totalidade das ações de titularidade do Astrabet FIP na A2FBR S.A.. Como resultado da operação, o Astrabet Master passou a deter

50,00% do capital social da Companhia, correspondentes a 35.000.000 de ações, com valor atribuído de R$ 35.000.000,00, permanecendo os demais 50,00% de titularidade do outro acionista da Companhia e mantendo-se, assim, a composição societária paritária.

Nos termos do acordo societário vigente à época, o acionista detentor dos 50,00% remanescentes possuía opção de compra para adquirir do Astrabet FIP a quantidade de ações necessária para alcançar participação equivalente a 66,66% do capital social da Companhia, mediante o pagamento do valor simbólico de R$ 1,00, independentemente da quantidade de ações objeto da aquisição. O exercício dessa opção estava condicionado ao recebimento, pelo Astrabet FIP, de distribuições de lucros em valor equivalente, no mínimo, ao capital integralizado em 19 de agosto de 2024, atualizado pelo índice IPCA acrescido do IMA-B Ajustado, observado o prazo de até 2 (dois) anos contado da data de atingimento dessa condição, a qual já havia sido integralmente satisfeita até a data da cessão ao Astrabet Master.

Posteriormente, em 18 de novembro de 2025, o referido acionista exerceu a opção de compra prevista no Contrato Social da Companhia. Em decorrência do exercício da opção, o Astrabet Master transferiu ao outro acionista, 11.662.000 ações representativas de 16,66% do capital social da Companhia. Como resultado da operação, a participação societária passou a ser composta por:

Acionista	(%)	Quotas	Valor (R$)
Pessoa Física	66,66	46.662.000,00	46.662
Astrabet Master	33,34	23.338.000,00	23.338
Total	**100,00**	**70.000.000,00**	**70.000**

Mensuração do valor justo
Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, seus investimentos em ações de companhia de capital fechado, em 27 de fevereiro de 2026, estão registrados pelo seu valor justo no montante total de R$ 146.522.

A avaliação econômico-financeira foi elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R"), cuja data-base do laudo foi 31 de dezembro de 2025, apurou ajuste positivo no valor justo dos ativos, no montante de R$123.184, que está apresentado na "Demonstração do resultado".

A B2R possui anos de experiência na avaliação de empresas, sendo uma de suas atividades principais a avaliação de empresas nos diversos segmentos de mercado. A equipe possui vasta experiência em finanças corporativas possuindo mais de 10 anos de experiência no mercado.

O valor apontado no laudo de avaliação econômico-financeira foi definido com base na metodologia de fluxo de caixa descontado, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir, por ativo avaliado:

(i) Premissas na avaliação

Premissa	***31/12/2025***
Período	Jan/26 a Dez/30
Perpetuidade calculada pelo	Método de Gordon com taxa de 3,5%;
Taxa de desconto Calculada com	Base na metodologia WACC e apresentada
	uma taxa de 20,37% em termos nominais
Imposto de Renda e Contribuição Social calculada com	Base no regime de lucro real, com alíquota de 34%
	ao longo do período projetivo.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações:

- forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial;
- envolverem opções de compra ou venda de ações das Entidades Investidas com o propósito de:

(a) ajustar o preço de aquisição da Entidade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

7 Gerenciamento de riscos

Os fatores de risco a seguir descritos são comuns a todas as Classes do Fundo, sendo aplicáveis, portanto, a todas as Classes indistintamente, e independem de seus respectivos tipos e características individuais.

Risco de Mercado
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos Ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

Risco de Crédito
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

Risco de Liquidez
O Fundo e suas Classes de Cotas, constituídas sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe de Cotas tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação da referida Classe de Cotas. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos nas Classes de Cotas, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto neste Regulamento. Ainda, considerando que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de Precificação
As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos Ativos financeiros da carteira pelo Administrador, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Risco de Concentração
A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em Ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais Ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

Risco Normativo
Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

Risco Jurídico
A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

Segregação Patrimonial
Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe, quando houver, caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

Cibersegurança
Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance das Classes como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

Saúde Pública
Questões de saúde pública poderão gerar impacto negativo direto à economia nacional e global, podendo levar ao regime de recessão, bem como consequente alteração das atividades do mercado financeiro e de capitais. Ainda, em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

Risco Socioambiental
Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados Ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos Ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

Risco de Concentração nas Sociedades Investidas
A concentração de investimento pela Classe em uma única Sociedade Investida pode aumentar a exposição da Classe aos riscos a ela aplicáveis.

Risco de Iliquidez nas Sociedades Investidas
Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e tampouco há certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos, sendo possível que não haja liquidez para os títulos e/ou Ativos Alvo das Sociedades Investidas.

Riscos de não Realização dos Investimentos por parte da Classe
Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Valores Mobiliários
Conforme previsto neste Anexo, poderá haver a liquidação da Classe em determinadas situações. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários representantes dos Ativos Alvo e Ativos Financeiros integrantes da carteira. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários que venham a ser recebidos em razão da liquidação da Classe.

Risco Relacionado à Liquidez das Cotas
A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada nos termos deste Regulamento e da regulamentação vigente, ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, o disposto no Anexo ou Apêndice, conforme o caso. Ainda, considerando que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de classes de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. Não há qualquer garantia da Classe, do Administrador ou do Gestor em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Riscos Relacionados à Amortização
Os recursos gerados pela Classe serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de valores mobiliários ou outros Ativos integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros Ativos eventualmente recebidos da Classe.

Risco de Conflitos de Interesse e de Alocações de Oportunidades de Investimento
Desde que observado o disposto neste Regulamento e na regulamentação vigente, a Classe poderá vir a contratar transações com eventual conflito de interesses. O fato de certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estarem sujeitas à aprovação em Assembleia Especial de Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente a Classe. Adicionalmente, o Administrador e o Gestor estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Ativos Alvo que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe, pelo Gestor.

Risco de Investimento no Exterior
A Classe poderá manter parte de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de classes de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do real em relação a outras moedas. Os investimentos da Classe estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus Ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a Classe invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe.

Risco de Desenquadramento
Não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira da Classe por prazo superior ao previsto neste Anexo e na regulamentação em vigor, os Cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

8 Emissões, resgates e amortização de cotas

A Emissão de novas Cotas, a partir da segunda emissão, deve ser aprovada em Assembleia Especial de Cotistas. O direito de preferência na subscrição de Cotas será definido no ato que deliberar a respeito das emissões subsequentes.

Admite-se que as emissões subsequentes de Cotas sejam formalizadas por ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, e a exclusivo critério destes, até o limite total de R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais) (“Capital Autorizado”). Neste caso, o valor de cada nova Cota será preferencialmente (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) consequencial às perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do Regulamento.

No período de 14 de outubro de 2025 (data de início das operações) a 27 de fevereiro de 2026, foram realizadas as seguintes emissões e amortizações:

	Emissão	Amortização
Subclasse A	29.207	14.431
Subclasse B	8.793	4.795
Total	**38.000**	**19.226**

9 Remuneração da Administração

a. Taxa de Administração

Será cobrada Taxa de Administração sobre o capital integralizado da Classe, nos seguintes parâmetros:

1. Valor da Taxa: 0,035% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano (base 252 dias).
2. Periodicidade de cobrança: Mensal.
3. Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.
4. Valor Mínimo mensal: R$ 15 (quinze mil reais), atualizado anualmente pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

No período de 14 de outubro de 2025 (data de início das operações) a 27 de fevereiro de 2026, a despesa com taxa de administração foi de R$ 55.

b. Taxa de Gestão

Pelos serviços desempenhados pelo Gestor, será devida pela Subclasse uma taxa nos seguintes parâmetros:

1. Valor da Remuneração: 2,00% (dois por cento) ao ano (base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias) do capital comprometido, sendo certo que deverão ser descontadas deste cálculo as Taxas de Administração e Taxa Máxima de Custódia.
2. Periodicidade de Cobrança: mensal.
3. Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

No período de 14 de outubro de 2025 (data de início das operações) a 27 de fevereiro de 2026, a despesa com taxa de gestão foi de R$ 149.

c. Taxa de Custódia

A Taxa Máxima de Custódia, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe é fixada nos seguintes parâmetros:

1. Valor da Taxa: 0,005% a.a. (cinco milésimos por cento) ao ano (base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias).
2. Periodicidade de Cobrança: mensal.
3. Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.
4. Valor Mínimo mensal: R$ 5 (cinco mil reais), atualizado anualmente pelo IPCA ou outro índice que vier a substitui-lo.

No período de 14 de outubro de 2025 (data de início das operações) a 27 de fevereiro de 2026, a despesa com taxa de custódia foi de R$ 25.

d. Taxa de Performance

O Gestor fará jus à Taxa de Performance nos seguintes parâmetros:

1. Valor da Taxa: 20,00% (vinte por cento) do que exceder o Benchmark
2. Benchmark: IPCA + IMA-B Ajustado ao ano

a. IMA-B ajustado: O IMA-B Ajustado será calculado utilizando as médias anuais do yield to maturity dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B) negociados no período de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento de cada ano-calendário, ponderadas pelos volumes negociados no período de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento de cada ano, levando-se em consideração para tanto exclusivamente os títulos indexados ao IPCA com vencimento de, no mínimo, 3 (três) anos e utilizando-se os dados divulgados pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto – ANDIMA no relatório IMA-B (Índice Mercado Anbid – B), conforme divulgado no seu sitio eletrônico (www.anbima.com.br).

3. Método: Ativo
4. Índice de Referência: IPCA
5. Momento de cobrança: Haverá apuração e pagamento de Taxa de Performance por ocasião de cada distribuição, amortização de cotas aos Cotistas ou, ainda, na liquidação do Fundo
6. Cobrança pró-rata da Taxa de Performance na substituição do Gestor: Sim

No período de 14 de outubro de 2025 (data de início das operações) a 27 de fevereiro de 2026, a despesa com taxa de performance foi de R$ 24.822.

e. Taxa de ingresso
Não há taxa de ingresso ou de saída no Regulamento do Fundo.

10 Rentabilidade da Cota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, comparada com o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do último período foram os seguintes:

Data Fim	Subclasse	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade teórica (%) (*)
27/02/2026	SUBCLASSE A	28.727	3,09	209,24	4,27	326,68
27/02/2026	SUBCLASSE B	9.116	3,83	314,01	18,27	1.874,06

(*) Cota sem considerar os efeitos das amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Informações sobre transações com partes relacionadas

No período findo em 27 de fevereiro de 2026, o total dos saldos a qual remunera os serviços de administração, está demonstrado a seguir:

Ativo	Em 31/03/2025
Saldo disponibilidade	1

Passivo	Em 31/03/2025
Taxa de administração	1
Taxa de Gestão	100
Taxa de Custódia	5
Taxa de Performance	22.028

Despesa	Período de 14/10/2025 a 27/02/2026
Taxa de administração	55
Taxa de Gestão	149
Taxa de Custódia	24
Taxa de Performance	24.822

12 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo é realizada através de anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, por meio de carta, com aviso de recebimento, endereçada a cada cotista ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento de cada cotista.

13 Encargos do Fundo

As despesas debitadas o Fundo em relação ao patrimônio líquido (PL) médio estão demonstradas como segue:

	27 de fevereiro de 2026	
Encargos debitados ao Fundo	**Valor**	**(%)**
Taxa de administração	55	0,15
Taxa de Gestão	149	0,40
Taxa de fiscalização CVM	1	0,00
Auditoria e custódia	24	0,07
Despesa com consultoria	67	0,18
Taxa de performance	24.822	66,90
Despesas Diversas	5	0,01
Total	**25.123**	
Patrimônio líquido médio	**37.101**	

14 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeita ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:
Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro Fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

15 Demandas judiciais
Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo, no período findo em 27 de fevereiro de 2026.

16 Alterações estatutárias
Conforme Instrumento particular do Administrador de 03 de outubro de 2025, foi alterada a estrutura da Classe, de modo a instituir as Subclasses A e B, que passarão a compor a
referida Classe, cada qual com suas características próprias. O Administrador será autorizado a adotar
todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações pertinentes

17 Contrato de prestação de serviços de auditoria
Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Audifactor Auditores Independentes Ltda. relacionada aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Serviços contratados
O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Custódia	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Auster Capital Gestão de Recursos Ltda.

19 Eventos Subsequentes

O Administrador não possui conhecimentos de eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações contábeis.

* * *

Gabrielle Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22